



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20210901u42914976000110i42914976000110

Número da Nota

00000002

Data e Hora de Emissão

01/09/2021 08:11:50

Código de Verificação

EREI-G2SV

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **42.914.976/0001-10** Inscrição Municipal: **1.329.190-0** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **DERYL LOURENCO CAMPOS 15143748704**
Nome Fantasia: **DLC CURSOS** Tel.: **21992577686**
Endereço: **RUA RAINHA CATARINA 120, LOT 3 QDR 50 - REALENGO - CEP: 21760-440**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **deryl.lcampos@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32.184.221/0001-53** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **ALICERCE EDUCACIONAL LTDA**
Endereço: **AVE LOURENCO BELLOLI 350, SALA 1 - VILA MENCK - CEP: 06268-110** Tel.: **31 996379066**
Município: **OSASCO** UF: **SP** E-mail: **contabil@alicerceedu.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Aulas de Inglês.

VALOR DA NOTA = R\$ 250,00

Serviço Prestado

08.02.01 - instrução

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.